

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE JANEIRO DE 2014

Nº 014

EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar a pedido Assessoria Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SANTOS DE ARAÚJO, do exercício do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, em exercício da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 13 de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 024 DE 20 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga a Portaria de nº 421/2011, do Conselho Fiscal e Administrativo do IPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais em observância a lei nº 053/2009, no art. 29, parágrafo VI e Edital nº 03/2011, de acordo com regimento Interno das atribuições do Conselho Fiscal e Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos seguintes membros assegurados inativos do Conselho Fiscal e Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, até a posse dos seus novos membros, nos termos do artigo 29, § 1º da Lei Complementar 053/2009.

Cleoneide da Cunha Leite – Titular

Maria das Graças do Nascimento – Titular

Maria da Glória Carneiro – 1º Suplente

Ivonete Duarte dos Santos – 2º Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Exonerar Assistente Técnico Operacional I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei nº 1.070/2005, que dispõe sobre a estrutura da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOSIANO MACEDO DE LIMA, do exercício do cargo de Assistente Técnico Operacional I, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria n.º 001, de 20 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em 8,74% (oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o quarto trimestre do ano 2013, comparado ao terceiro trimestre do ano 2013.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mário David de Oliveira Campos
Secretário de Tributação

Portaria nº 028/14, 20 de Janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com finalidade de apurar irregularidades contidas no Memorando 088/2013 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: DANIEL LUCAS DE MELO CUNHA, Matrícula 11103.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): VISUAL Sistemas Eletrônicos Ltda.: R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte Reais).

São Gonçalo do Amarante, 20 de janeiro de 2014.
Micael Moreira da Silva
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br